



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA E PARECER SOBRE EXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO.

1. DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação serviços de radiodifusão para realização de publicidade oficial.

2. JUSTIFICATIVA.

A inserções pretendidas tem por ensejo o amplo atendimento do princípio da publicidade e transparência permitindo a ciência e a participação dos munícipes quanto a atuação legislativa.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS.

O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão para transmissão de publicidade institucional da Câmara Municipal, denominada “informe do legislativo”.

A publicidade institucional compreende a transmissão de gravação elaborada pela Câmara Municipal e sob sua responsabilidade com, no máximo 06 (seis) minutos.

Deverão ser exibidas 03 (três) edições semanais de 06 (seis) minutos, que preferencialmente, a critério da Câmara Municipal, deverão ocorrer as terças, quintas e sextas-feiras totalizando 18 (dezoito) minutos semanais e ocorrerão sempre entre as 07:00hr as 08:00hr ou entre as 12:00hr e 13:00hr.

As gravações são de responsabilidade Câmara Municipal mas serão otimizadas e depuradas pela Empresa de Radiodifusão em sua sede.

A Câmara Municipal deverá fornecer a gravação em tempo hábil para a caso contrário a empresa de Radiodifusão ficará eximida de transmitir a gravação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA E PARECER SOBRE EXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO.

1. DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação serviços de radiodifusão para realização de publicidade oficial.

2. JUSTIFICATIVA.

A inserções pretendidas tem por ensejo o amplo atendimento do princípio da publicidade e transparência permitindo a ciência e a participação dos munícipes quanto a atuação legislativa.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS.

O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão para transmissão de publicidade institucional da Câmara Municipal, denominada “informe do legislativo”.

A publicidade institucional compreende a transmissão de gravação elaborada pela Câmara Municipal e sob sua responsabilidade com, no máximo 06 (seis) minutos.

Deverão ser exibidas 03 (três) edições semanais de 06 (seis) minutos, que preferencialmente, a critério da Câmara Municipal, deverão ocorrer as terças, quintas e sextas-feiras totalizando 18 (dezoito) minutos semanais e ocorrerão sempre entre as 07:00hr as 08:00hr ou entre as 12:00hr e 13:00hr.

As gravações são de responsabilidade Câmara Municipal mas serão otimizadas e depuradas pela Empresa de Radiodifusão em sua sede.

A Câmara Municipal deverá fornecer a gravação em tempo hábil para a caso contrário a empresa de Radiodifusão ficará eximida de transmitir a gravação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA E PARECER SOBRE EXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO.

1. DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação serviços de radiodifusão para realização de publicidade oficial.

2. JUSTIFICATIVA.

A inserções pretendidas tem por ensejo o amplo atendimento do princípio da publicidade e transparência permitindo a ciência e a participação dos munícipes quanto a atuação legislativa.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS.

O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão para transmissão de publicidade institucional da Câmara Municipal, denominada “informe do legislativo”.

A publicidade institucional compreende a transmissão de gravação elaborada pela Câmara Municipal e sob sua responsabilidade com, no máximo 06 (seis) minutos.

Deverão ser exibidas 03 (três) edições semanais de 06 (seis) minutos, que preferencialmente, a critério da Câmara Municipal, deverão ocorrer as terças, quintas e sextas-feiras totalizando 18 (dezoito) minutos semanais e ocorrerão sempre entre as 07:00hr as 08:00hr ou entre as 12:00hr e 13:00hr.

As gravações são de responsabilidade Câmara Municipal mas serão otimizadas e depuradas pela Empresa de Radiodifusão em sua sede.

A Câmara Municipal deverá fornecer a gravação em tempo hábil para a caso contrário a empresa de Radiodifusão ficará eximida de transmitir a gravação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Transmitir as gravações feitas pela Câmara Municipal sem edições respeitados os prazos, duração e horários determinados.

Ceder, a pedido do Câmara Municipal, as instalações e estúdios para edição das inserções.

Manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Apresentar todos documentos exigidos e suas alterações;

Manter regularidade, fiscal, trabalhista e previdenciária e consumerista.

Cumprir fielmente os contrato público de prestação de serviços e todas sas exigências.

5. DO VALOR ESTIMADO

Valor total estimado: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por minuto. Serão 18 (dezoito) minutos semanais pelo total de 52 (cinquenta e duas) semanas o que resultará num valor total máximo de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)


Obs: o preço do minuto foi estimado em busca online, conforme anexo, inclusive em empresas de radiodifusão de grande porte e também por via telefônica com empresas da região.


6. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Deverá ser realizada licitação na modalidade convite em virtude do valor e por não ter nenhuma especificidade que determine outra forma.

Matelândia 20 de fevereiro de 2019.


Rodrigo Arthur dos Santos
Presidente


Sílvia Colombo
Membro


Cesar Masao Takahashi
Membro